

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.917 /

## **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.053, de 03 de junho de 2015,

### DECRETA:

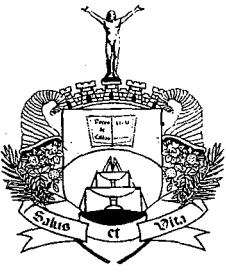
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Poços de Caldas:

I - representantes governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Sandra Aparecida de Almeida – Titular; e, Miriam de Fátima Cioffi Ayres – Suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação: José Vitor Arantes de Andrade – Titular; e, Bianca Stanziola Barbosa – Suplente;
- c) Secretaria Municipal de Promoção Social: José Antônio Porto – Titular; e, Rodrigo Lago Gal – Suplente;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Marcelo Munhoz da Silva – Titular; e, Anderson Luiz de Freitas – Suplente;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Milton Karlo Teixeira Lima – Titular; e, Lucas da Cunha Dias – Suplente;
- f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG: Analice Rodrigues – Titular; e, Aparecido Venâncio Martins – Suplente;

II. representantes da sociedade civil:

- a) usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:
  - 1. Samuel Fernando Pedroso Macati – Titular; e, Claudia Helena Gonçalves Oliveira – Suplente;
  - 2. Luíza David dos Santos – Titular; e, Haroldo Aparecido Vince – Suplente;
  - 3. Cristiane Faria do Lago – Titular; e, Antônio Donizeti da Silva – Suplente;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 13.917 - fl. 02/02 /

- b) entidades assistenciais que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Dulcelene de Oliveira Vilas Boas – Titular; e, Silvana Mendonça Nery – Suplente;
- c) entidades assistenciais que trabalhem com adultos e famílias, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Benedita Rosangela Grela – Titular; e, Viviane de Fátima Camargo Ney – Suplente;
- d) entidades assistenciais que trabalhem com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Angela Aparecida Benitez – Titular; e, Vania Fátima Alves – Suplente;
- e) entidades assistenciais que trabalhem com idosos, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Marcos Duarte Figueiredo – Titular; e, Cristiane Viti Rosa – Suplente;
- f) produtores rurais: Nivaldo Zanetti – Titular; e, Emerson Zanetti – Suplente;
- g) trabalhadores rurais: Lucas Pereira – Titular; e, Érica Cristina Ferreira Parolin – Suplente;
- h) associações rurais: Aures da Silva Parolin – Titular; e, Diego Zanetti – Suplente;
- i) organizações não governamentais afins à área: Bruna Gonçalves – Titular; e, Fernanda Almeida Ribeiro do Valle – Suplente;
- j) conselho de profissionais afins à área: Laís Rodrigues de Aguiar – Titular, e, Camila Maciente Souza – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO 2022.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS EDUARDO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 897, de 17/02/2022.